

RODOMAC TRATORES – PEÇAS E IMPLEMENTOS S.A.

CNPJ nº 91.359.927/0001-78
NIRE 42300022799

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
(36ª Assembleia Geral de Acionistas)

Data e horário: 24 de março de 2022, às 14h.

Forma de realização: Digital, via uso da plataforma Google Meet, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada pela Lei nº 14.030/2020, e da Instrução Normativa nº 81/2020 do DREI.

Local: Para todos os fins legais, a Assembleia Geral é considerada como realizada na sede social na cidade de São Miguel do Oeste (SC), na Rua Willy Barth, nº 4210, Centro, CEP 89900-000.

Presenças: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da companhia, a saber, Denise Bordin Roos, Julio Herbstrith Becker Roos, Sywell Participações Ltda (Henrique Dal Corso Becker Herbstrith Roos, administrador), Fernando Haag Roos, Marcia Alba Gradin, Tairone Moroni e Leda Maria Scandolaria.

Mesa: Julio Herbstrith Becker Roos, Presidente; Leda Maria Scandolaria, Secretária.

Convocação e publicação: (a) em conformidade com os artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404/1976, os editais de convocação foram publicados na edição física do jornal Folha do Oeste, de São Miguel do Oeste (SC), nos dias 19/02/2022 (fl. 18), 26/02/2022 (fl. 17) e 05/03/2022 (fl. 15), assim como no suplemento digital do mesmo jornal nos dias 19/02/2022 (fl. 01), 26/02/2022 (fl. 01) e 05/03/2022 (fl. 01); (b) em conformidade com os artigos 133 e 289 da Lei nº 6.404/1976, as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2021 foram publicadas na edição física do jornal Folha do Oeste, de São Miguel do Oeste (SC), no dia 12/02/2022 (fls. 12 e 13), assim como no suplemento digital do mesmo jornal no dia 12/02/2022 (fls. 01 e 02); (c) em conformidade com a Instrução Normativa nº 81/2020 do DREI, os documentos e as informações referentes à Assembleia Geral foram previamente disponibilizados aos acionistas por meio digital seguro.

Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2021; (b) Destinar o lucro líquido de referido exercício social; (c) Fixar a remuneração da Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Proposta para aumento do capital social; (b) Consolidar o Estatuto Social.

Deliberações:Em Assembleia Geral Ordinária:

(a) Aprovar, por unanimidade, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada.

(b) Aprovar, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2021, lavradas no Livro Diário da Companhia, nº de ordem 129, enviado através do Sped Contábil.

(c) Aprovar, por unanimidade, a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2021, no valor de R\$ 12.311.425,97, como segue: R\$ 615.571,29 para Reserva Legal, R\$ 8.973.709,26 para Reserva de Incentivos Fiscais, R\$ 130.975,10 para Reserva de Lucros a Destinar e R\$ 2.591.170,32 a ser distribuído a título de dividendos. Aprovar, ainda, a distribuição de R\$ 486.686,17 a título de Juros Sobre Capital Próprio.

(d) Aprovar, por unanimidade, a fixação da remuneração da Diretoria no valor global mensal de até R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), que será entre os membros distribuída.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(a) Aprovar, por unanimidade, o aumento do capital social de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais) para R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), um aumento, portanto, de R\$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais), através da capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Incentivos Fiscais, no valor de R\$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais), mediante a emissão de novas 12.700.000 (doze milhões e setecentos mil) ações ordinárias, nominativas e inconvertíveis em outras formas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, atribuídas aos acionistas na proporção das ações detidas anteriormente ao aumento do capital social ora aprovado, na forma dos boletins de subscrição em anexo. Dessa forma, o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 5º - O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) ações ordinárias, nominativas e inconvertíveis em outras formas, sem valor nominal”.

(b) Aprovar, por unanimidade, em face da alteração ora realizada, assim como das diversas alterações realizadas no Estatuto Social ao longo dos anos, a sua consolidação, nos seguintes termos:

ESTATUTO SOCIAL**CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - Sob a denominação social de RODOMAC TRATORES - PEÇAS E IMPLEMENTOS S.A., fica constituída uma sociedade anônima decorrente da transformação do tipo jurídico de RODOMAC TRATORES E MÁQUINAS – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, fundada em 29 de setembro de 1962, que reger-se-á pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404/1976 e legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro jurídico à Rua Willy Barth, nº 4.210, em São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, podendo abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios ou qualquer outra dependência em todo o território nacional.

Parágrafo Único - A sociedade tem as seguintes filiais:

a) na cidade de Pinhalzinho (SC), na Rua Ivo Albano Battisti, nº 564, Bairro Efacip, CEP 89870-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42901261038 e no CNPJ sob o nº 91.359.927/0002-59;

b) na cidade de Campo Erê (SC), na Rua Maranhão, nº 847, Centro, CEP 89980-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900181294 e no CNPJ sob o nº 91.359.927/0003-30;

c) na cidade de Paraíso (SC), na Linha Parque São Miguel, S/N, Interior, CEP 89906-000, inscrita na Junta Co-

mercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900517454 e no CNPJ sob o nº 91.359.927/0005-00.

Artigo 3º - A sociedade tem por objetivo o comércio atacadista de máquinas e implementos agrícolas e acessórios, tratores, automóveis, caminhões, automotrizas, peças pneumáticas, combustíveis e lubrificantes; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, bem como a importação e a exportação, e a representação comercial em geral; o comércio varejista de adubos, sementes, inseticidas, fungicidas, herbicidas e produtos veterinários; o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; a exploração das atividades de agricultura e pecuária e a participação em outras sociedades, como quotista ou acionista, a critério da Diretoria.

Artigo 4º - A sociedade é por prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) ações ordinárias, nominativas e inconvertíveis em outras formas, sem valor nominal.

Artigo 6º - Cada ação ordinária, nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade, que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação, devendo em caso de existência de condomínio sobre ações, os condôminos indicarem, por escrito, quem os representará perante a sociedade.

Artigo 8º - As ações se revestirão dos requisitos legais, podendo a sociedade emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelares que as representem, sendo, nesses casos, permitido ao acionista solicitar, a qualquer tempo, a substituição ou o desmembramento dos títulos ou cautelares, sem incorrer em ônus por tais serviços.

Artigo 9º - As ações ou títulos que as representem, bem como as cautelares de emissão provisória, serão assinadas sempre por 02 (dois) diretores.

Artigo 10º - Quando dos aumentos do capital por nova subscrição, ou, ainda, manifestação de intenção de venda de ações, os acionistas terão preferência na subscrição ou compra de ações, na proporção das já possuídas.

Artigo 11º - Fica autorizado, mediante deliberação da Assembleia Geral, a criação de ações preferenciais, sem direito a voto, mas com privilégios quanto ao reembolso de capital, até o limite de 2/3 (dois terços) do total de ações emitidas.

Artigo 12º - O acionista que pretender vender suas ações ou parte delas, assim o comunicará, por escrito, a Diretoria, indicando o preço desejado e as condições.

Parágrafo Único - A restrição na circulação de ações de que trata o artigo anterior não se aplica nas seguintes hipóteses:

a) Transferência de ascendentes para descendentes e vice-versa;

b) Transferência de acionistas pessoas jurídicas para seus sócios pessoas físicas;

c) Transferência de acionistas pessoas físicas para acionistas pessoas jurídicas, das quais aqueles façam parte nesta data;

d) Transferência de acionistas pessoas jurídicas para outras pessoas jurídicas, em virtude da cisão parcial ou total, ou que a cedente mantenha o controle do capital.

Artigo 13º - A Diretoria, por sua vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do aviso de que trata o artigo anterior, dará ciência aos demais acionistas do teor da oferta, por escrito, reservando-lhes o prazo máximo de 30 (trinta) dias para que exerçam o direito de preferência que lhes é assegurado.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de 35 (trinta e cinco) dias, contados da entrega, pelo ofertante, do aviso de que trata o artigo 12º, sem que a Diretoria haja indicado os eventuais interessados, este poderá transferir as ações ofertadas livremente a terceiros, nas condições da oferta.

Artigo 14º - A instituição de quaisquer ônus, inclusive a caução sobre as ações ordinárias nominativas, obriga a sua averbação no Livro de Registro de Ações.

Artigo 15º - Os acionistas têm os direitos e obrigações determinados neste Estatuto e na legislação aplicáveis às sociedades por ações, importando a posse das ações representativas do capital da sociedade no seu reconhecimento e observância, e, em especial, no seu cabal cumprimento.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 16º - A Assembleia Geral reunir-se-á, em caráter ordinário, dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao mês de encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo facultada a convocação cumulativa desses eventos.

Artigo 17º - No que diz respeito às espécies e objetos da Assembleia Geral, aplicam-se as disposições da lei quanto a convocação, instalação, funcionamento, quórum e competência.

Artigo 18º - Ressalvadas as exceções previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 19º - As deliberações tomadas em Assembleia Geral obrigam o seu acatamento pelos acionistas presentes e ausentes, resguardados os direitos assegurados em lei.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO E SEUS PODERES

Artigo 20º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) membros, acionistas ou não, designando-se os respectivos cargos por Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Diretor Comercial e Diretor Consultor.

Parágrafo Primeiro - Os diretores eleitos na forma deste artigo terão um prazo de mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, porém o mandato terminará sempre no dia da tomada de posse dos sucessores eleitos, consoante o artigo 150, §4º, da Lei nº 6.404/1976.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6EC6-D9F6-29BC-A9A7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6EC6-D9F6-29BC-A9A7



Hash do Documento

BC28D19E3200DD181844491D3A91D784F85A8AC90E6C6EFB65FEE65F39AEB61

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2022 é(são) :

Miguel Angelo Gobbi - 017.840.720-87 em 10/06/2022 15:25

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Parágrafo Segundo - Os diretores estão desobrigados de prestar qualquer caução de ações ou valores em garantia de sua gestão e serão investidos nos respectivos cargos através de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reunião de Diretoria.

Artigo 21º - Aos diretores, isolada e indistintamente, são conferidos os poderes normais e gerais de administração, competindo-lhes representar a sociedade nas suas relações com terceiros, judicial e extrajudicialmente, ressalvados os casos previstos nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro - Para adquirir, alienar, onerar ou de qualquer forma gravar bens móveis do ativo fixo da sociedade, constituir e ceder direitos reais de garantia, e nomear procuradores com cláusula "ad negotia", a sociedade será representada, sempre, por 02 (dois) diretores, ou por um deles acompanhado de procurador constituído por 02 (dois) outros diretores. Para adquirir, alienar, onerar ou de qualquer forma gravar bens imóveis do ativo fixo da sociedade, constituir e ceder direitos reais de garantia, e nomear procuradores com cláusula "ad negotia", a sociedade será representada, sempre, por 03 (três) diretores, ou por um deles acompanhado de procurador constituído por 03 (três) diretores.

Parágrafo Segundo - A representação da sociedade perante órgãos públicos da administração direta ou indireta poderá ser exercida por qualquer um dos diretores, individualmente, ou por um procurador com poderes específicos.

Parágrafo Terceiro - É expressamente vedado aos diretores obrigar a sociedade em avais, fianças, abonos ou quaisquer outras responsabilidades de mero favor, se estranhas aos objetivos sociais.

Artigo 22º - Nos limites de suas atribuições, é lícito aos diretores constituírem procuradores ou mandatários, em nome da sociedade, devendo constar do instrumento respectivo os poderes específicos conferidos e o prazo de duração do mandato, que, em sendo judicial, poderá ser por tempo indeterminado.

Artigo 23º - No caso de vagar, por qualquer motivo, um dos cargos de diretor, será convocada imediatamente a Assembleia Geral para eleição do substituto.

Artigo 24º - Os diretores receberão, mensalmente, a título de honorários, a quantia que lhes for fixada pela Assembleia Geral, anualmente.

Artigo 25º - A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer diretor, e as deliberações constarão de ata lavrada no livro próprio.

**CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 26º - O Conselho Fiscal da sociedade é de caráter não permanente e funcionará apenas nos exercícios ou períodos em que sua instalação for solicitada por acionistas, observadas as prescrições legais.

Artigo 27º - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 28º - Os deveres e atribuições do Conselho Fiscal são os previstos em lei.

Artigo 29º - Quando instalado, o Conselho Fiscal funcionará pelo período compreendido entre a data da realização da Assembleia Geral que o elegeu e a data da realização da Assembleia Geral Ordinária subsequente.

Artigo 30º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, perceberão a remuneração que lhes atribuir a Assembleia Geral que os elegeu, observadas as prescrições legais.

**CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS**

Artigo 31º - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano civil, data em que, com base na escrituração social e com observância às normas legais e princípios da contabilidade, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, devendo o lucro líquido apurado, depois de feitas as previsões permitidas em lei, ser assim destinado:

- a) 05% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social realizado;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para ser distribuído aos acionistas, a título de dividendo mínimo;
- c) o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre sua destinação.

Parágrafo Primeiro - Observadas as condições do §3º do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976, a Assembleia Geral pode deliberar a distribuição de dividendo inferior ao fixado na letra b) supra ou pela retenção da totalidade do lucro.

Parágrafo Segundo - A Diretoria, observadas as prescrições legais, pode declarar dividendos intermediários, a conta de Lucros Acumulados ou Reserva de Lucros pré-existentes ou, ainda, de lucros apurados em balanços semestrais

Artigo 32º - Os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da ata da Assembleia Geral que os tenha declarado, e, em qualquer caso, dentro do exercício social respectivo.

**CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Artigo 33º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, cabendo a esta deliberar sobre o modo de liquidação e o prazo, bem como eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal, se for o caso, e fixar a respectiva remuneração.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Artigo 34º - A Assembleia Geral poderá, a qualquer momento, deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade.

Artigo 35º - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela Assembleia Geral, quando da sua competência, e pela legislação que lhes for aplicável nos demais.

Encerramento: Nada mais havendo para ser tratado, a Assembleia Geral foi encerrada e lavrada esta ata que foi lida e tida conforme em todos os seus termos, e assinada pelos acionistas. São Miguel do Oeste (SC), 24 de março de 2022. **Presenças:** **Julio Herbstrith Becker Roos – Presidente Acionista; Leda Maria Scandolara, Secretária Acionista; Acionistas: Denise Bordin Roos; Fernando Haag Roos; Marcia Alba Gradin; Tairone Moroni; Sywell Participações Ltda, Henrique Dal Corso Becker Herbstrith Roos, administrador.**

RODOMAC TRATORES – PEÇAS E IMPLEMENTOS S.A.

CNPJ nº 91.359.927/0001-78
NIRE 42300022799

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscritor: DENISE BORDIN ROOS, brasileira, nascida em 07/12/1959, divorciada, administradora de empresas, inscrita no CPF/ME sob o nº 290.588.640-49 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 2010135669 SJS/RS, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua São Francisco da Califórnia, nº 90, apartamento nº 601, Bairro Higienópolis, CEP 90550-080

Nº de Ações Subscritas: 2.924.810

Espécie e Classe: Ordinárias, nominativas, sem valor nominal

Preço de Emissão: R\$ 1,00

Valor Total Subscrito: R\$ 2.924.810,00

Valor Total Integralizado: R\$ 2.924.810,00

Valor Total a Integralizar: R\$ 0,00

Forma de Integralização: No ato da subscrição, através da capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Incentivos Fiscais, proporcional à participação anteriormente detida ao aumento de capital social

São Miguel do Oeste (SC), 24 de março de 2022.

Denise Bordin Roos, subscritora

Mesa:

Julio Herbstrith Becker Roos, presidente

Leda Maria Scandolara, secretária

RODOMAC TRATORES – PEÇAS E IMPLEMENTOS S.A.

CNPJ nº 91.359.927/0001-78
NIRE 42300022799

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscritor: JULIO HERBSTTRITH BECKER ROOS, brasileiro, nascido em 08/12/1961, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 9010662501 SJS/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 328.814.360-72, residente e domiciliado na Cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, na Rua Gino Morassutti, nº 410, Centro, CEP 99200-000

Nº de Ações Subscritas: 2.924.810

Espécie e Classe: Ordinárias, nominativas, sem valor nominal

Preço de Emissão: R\$ 1,00

Valor Total Subscrito: R\$ 2.924.810,00

Valor Total Integralizado: R\$ 2.924.810,00

Valor Total a Integralizar: R\$ 0,00

Forma de Integralização: No ato da subscrição, através da capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Incentivos Fiscais, proporcional à participação anteriormente detida ao aumento de capital social

São Miguel do Oeste (SC), 24 de março de 2022.

Julio Herbstrith Becker Roos, subscritor

Mesa:

Julio Herbstrith Becker Roos, presidente

Leda Maria Scandolara, secretária

RODOMAC TRATORES – PEÇAS E IMPLEMENTOS S.A.

CNPJ nº 91.359.927/0001-78
NIRE 42300022799

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscritor: SYWELL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua Professor Fitzgerald, nº 100, apartamento 301, Bairro Petrópolis, CEP 90470-160, inscrita na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43208599644 e no CNPJ sob o nº 36.085.269/0001-65, representada por seu sócio e administrador Henrique Dal Corso Becker Herbstrith Roos, brasileiro, nascido em 18/09/1964, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 9011428399 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 389.843.930-53, residente e domiciliado na Cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, na Avenida Salgado Filho, nº 570, Centro, CEP 99200-000

Este documento foi assinado digitalmente por Miguel Angelo Gobbi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A1E1-42E2-D73A-064F.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A1E1-42E2-D73A-064F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A1E1-42E2-D73A-064F



Hash do Documento

CB615AF430D0A114F0F989416275949F2469AC90262700E84587C33E6924AD55

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2022 é(são) :

Miguel Angelo Gobbi - 017.840.720-87 em 10/06/2022 15:32

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Nº de Ações Subscritas: 2.924.810

Espécie e Classe: Ordinárias, nominativas, sem valor nominal

Preço de Emissão: R\$ 1,00

Valor Total Subscrito: R\$ 2.924.810,00

Valor Total a Integralizar: R\$ 0,00

Forma de Integralização: No ato da subscrição, através da capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Incentivos Fiscais, proporcional à participação anteriormente detida ao aumento de capital social

São Miguel do Oeste (SC), 24 de março de 2022.

Sywell Participações Ltda., subscritor

Mesa:

Julio Herbstrith Becker Roos, presidente

Leda Maria Scandolara, secretária

RODOMAC TRATORES – PEÇAS E IMPLEMENTOS S.A.

CNPJ nº 91.359.927/0001-78
NIRE 42300022799

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscritor: FERNANDO HAAG ROOS, brasileiro, nascido em 12/01/1969, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1011428354 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 539.227.000-04, residente e domiciliado na Cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, na Rua João Ortiz, nº 71, Centro, CEP 99200-000

Nº de Ações Subscritas: 2.924.810

Espécie e Classe: Ordinárias, nominativas, sem valor nominal

Preço de Emissão: R\$ 1,00

Valor Total Subscrito: R\$ 2.924.810,00

Valor Total Integralizado: R\$ 2.924.810,00

Valor Total a Integralizar: R\$ 0,00

Forma de Integralização: No ato da subscrição, através da capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Incentivos Fiscais, proporcional à participação anteriormente detida ao aumento de capital social

São Miguel do Oeste (SC), 24 de março de 2022.

Fernando Haag Roos, subscritor

Mesa:

Julio Herbstrith Becker Roos, presidente

Leda Maria Scandolara, secretária

RODOMAC TRATORES – PEÇAS E IMPLEMENTOS S.A.

CNPJ nº 91.359.927/0001-78
NIRE 42300022799

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscritor: MARCIA ALBA GRADIN, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 393.260.710-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4024624217, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na cidade de Passo Fundo (RS), na Rua Teixeira Soares, nº 27, apartamento 202, Centro, CEP 99010-080

Nº de Ações Subscritas: 544.830

Espécie e Classe: Ordinárias, nominativas, sem valor nominal

Preço de Emissão: R\$ 1,00

Valor Total Subscrito: R\$ 544.830,00

Valor Total Integralizado: R\$ 544.830,00

Valor Total a Integralizar: R\$ 0,00

Forma de Integralização: No ato da subscrição, através da capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Incentivos Fiscais, proporcional à participação anteriormente detida ao aumento de capital social

São Miguel do Oeste (SC), 24 de março de 2022.

Marcia Alba Gardin, subscritora

Mesa:

Julio Herbstrith Becker Roos, presidente

Leda Maria Scandolara, secretária

RODOMAC TRATORES – PEÇAS E IMPLEMENTOS S.A.

CNPJ nº 91.359.927/0001-78
NIRE 42300022799

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscritor: TAIRONE MORONI, brasileiro, nascido em 27/10/1967, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 438.118.170-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1038909881 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Guaporé (RS), na Rua Júlio Campos, nº 735, Centro, CEP 99200-000

Nº de Ações Subscritas: 147.320

Espécie e Classe: Ordinárias, nominativas, sem valor nominal

Preço de Emissão: R\$ 1,00

Valor Total Subscrito: R\$ 147.320,00

Valor Total Integralizado: R\$ 147.320,00

Valor Total a Integralizar: R\$ 0,00

Forma de Integralização: No ato da subscrição, através da capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Incentivos Fiscais, proporcional à participação anteriormente detida ao aumento de capital social

São Miguel do Oeste (SC), 24 de março de 2022.

Tairone Moroni, subscritor

Mesa:

Julio Herbstrith Becker Roos, presidente

Leda Maria Scandolara, secretária

RODOMAC TRATORES – PEÇAS E IMPLEMENTOS S.A.

CNPJ nº 91.359.927/0001-78
NIRE 42300022799

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscritor: LEDA MARIA SCANDOLARA, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade SSP/SC/RG nº 1.856.099, inscrita no CPF sob o nº 515.932.979-04, residente e domiciliada à Rua Marcilio Dias, nº 2747, Bairro São Luiz, CEP 89900-000, em São Miguel do Oeste (SC)

Nº de Ações Subscritas: 308.610

Espécie e Classe: Ordinárias, nominativas, sem valor nominal

Preço de Emissão: R\$ 1,00

Valor Total Subscrito: R\$ 308.610,00

Valor Total Integralizado: R\$ 308.610,00

Valor Total a Integralizar: R\$ 0,00

Forma de Integralização: No ato da subscrição, através da capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Incentivos Fiscais, proporcional à participação anteriormente detida ao aumento de capital social

São Miguel do Oeste (SC), 24 de março de 2022.

Leda Maria Scandolara, subscritora

Mesa:

Julio Herbstrith Becker Roos, presidente

Leda Maria Scandolara, secretária

Acesse nossos canais e fique por dentro das notícias da nossa região!

A SUA HISTÓRIA PASSA POR AQUI!

www.folhadooeste.com.br
(49) 3621 1244 - (49) 99928 9620

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F66D-8FC7-9DDB-8604> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F66D-8FC7-9DDB-8604



Hash do Documento

4AB50C91A2B59B3D49C3CBF4713B49E4A4AE1DAFACAFCC4C23C35795E474B608

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2022 é(são) :

Miguel Angelo Gobbi - 017.840.720-87 em 10/06/2022 15:35

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

